



## EDITAL Nº 4/2020/REIT - COPEX/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.015895/2019-48

DOCUMENTO SEI Nº 0818573

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o **RESULTADO PRELIMINAR** conforme disposto no subitem 9.1 do **Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO** DE 26 de Novembro de 2019 e subitem 3 Edital 69/2019/REIT-COPEX/IFRO de 9 de Dezembro de 2019.

1. As listas de classificação encontram-se publicadas no Portal de Seleção e podem ser acessadas por meio do link <https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2020>.
2. Os candidatos estão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme segue:
  - 2.1. Lista dos aprovados- Ampla Concorrência;
  - 2.2. RI-PPI-PcD: Ampla Concorrência > RS-PCD > RS-PPI- PcD > RI-PPI-PcD;
  - 2.3. RI-PPI: Ampla Concorrência > RS > RS-PPI > RI > RI-PPI;
  - 2.4. RI-PcD: Ampla Concorrência > RS-PcD > RS-PPI-PcD > RI-PcD;
  - 2.5. RI: Ampla Concorrência > RS > RS-PPI > RI;
  - 2.6. RS-PPI-PcD: Ampla Concorrência > RS-PcD > RS-PPI-PcD;
  - 2.7. RS-PPI: Ampla Concorrência > RS > RS-PPI;
  - 2.8. RS-PcD: Ampla Concorrência > RS-PcD;
  - 2.9. RS: Ampla Concorrência > RS.
  - 2.10. PcD: Ampla Concorrência > PcD.
3. O Resultado Preliminar se constitui da Lista Geral de Classificação por *Campus/Curso* conforme forma de ingresso (Nota de desempenho do ENEM ou Exame Próprio de Seleção) e modalidade de concorrência (ampla concorrência ou ação afirmativa/cota social).
4. Poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar o candidato que:
  - 4.1. **não localize seu nome na ordem de classificação;**
  - 4.2. **não esteja de acordo com a Nota Final utilizada para classificação, considerando as notas lançadas no ato da inscrição;**
  - 4.3. **não esteja de acordo com sua posição na ordem de classificação, considerando a Nota Final ou critérios de desempate.**
5. A interposição de recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser realizada no período de **28 e 29 de janeiro de 2020**, pelo e-mail <[processo.seletivo@ifro.edu.br](mailto:processo.seletivo@ifro.edu.br)>, seguindo as orientações abaixo:
  - 5.1. Assunto do e-mail: “PS IFRO 2020/1 – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR”.
  - 5.2. O corpo do e-mail deverá conter, nesta ordem:
    - 5.2.1. Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
    - 5.2.2. CPF;
    - 5.2.3. Data de nascimento;
    - 5.2.4. Número de Inscrição;
    - 5.2.5. *Campus* e curso para o qual se inscreveu;
    - 5.2.6. Situação da inscrição;
    - 5.2.7. Apresentação do recurso contra o Resultado Preliminar, conforme item 8.2 do **Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO**;
    - 5.2.8. Justificativa do recurso;
    - 5.2.9. Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

6. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem **8.3** do Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.
7. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8. Serão liminarmente indeferidos os recursos:
  - 8.1. que não estiverem devidamente fundamentados;
  - 8.2. recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem **8.3** deste Edital61/2019/REIT-COPEX/IFRO;
  - 8.3. cujo teor desrespeitar as regras deste Edital, O Instituto Federal de Rondônia – IFRO, a Comissão Permanente de Exames e/ou qualquer servidor da Instituição ou outro candidato.
9. O resultado dos recursos impetrados pelos candidatos será divulgado no site de IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, dia **31 de janeiro de 2020**, após às 18h (horário oficial de Rondônia), com as decisões identificadas pelo número de inscrição e os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.
10. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.
11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

## LISTA DE ANEXOS

### INGRESSO POR MEIO DA NOTA DO ENEM (70% DAS VAGAS)

- 1- Colorado do Oeste – Zootecnia - (0818275)
- 2- Ariquemes - Agronomia - (0818290)
- 3- Ariquemes – Ciências Biológicas – (0818297)
- 4- Cacoal – CST – em Agronegócio – (0818309)
- 5- Cacoal – Licenciatura em Matemática – (0818312)
- 6- Ariquemes – CST – em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - (0818318)
- 7- Ji-Paraná – CST – em Análise de Desenvolvimento de Sistemas - (0818324)
- 8- Cacoal – Licenciatura em Geografia – (0818326)
- 9- Calama – CST – em Análise de Desenvolvimento de Sistemas – (0818331)
- 10- Cacoal - Zootecnia – (0818334)
- 11- Ji-Paraná – Engenharia Florestal – (0818336)
- 12- Colorado – Engenharia Agrônoma - (0818339)
- 13- Colorado – CST – em Gestão Ambiental – (0818341)
- 14- Vilhena – CST – em Análise de Desenvolvimento de Sistemas - (0818346)
- 15- Ji-Paraná – Licenciatura Em Química – (0818349)
- 16- Calama – Licenciatura em Física - (0818353)
- 17- Calama – Engenharia Civil – (0818358)
- 18- Zona-Norte – CST – em Gestão Pública – (0818358)
- 19- Zona-Norte – CST – em Redes e Computadores – (0818378)
- 20- Calama – Engenharia de Controle e Automação – (0818384)

- 21- Vilhena – Licenciatura em Matemática – (0818393)
- 22- Jaru – Medicina Veterinária – (0818398)
- 23- Colorado – Ciências Biológicas – (0818401)
- 24- Vilhena – Arquitetura e Urbanismo – (0818404)
- 25- Guajará-Mirim – Ciências Biológicas – (0818409).

### **INGRESSO POR MEIO DE SELEÇÃO PRÓPRIA - NOTAS DO HISTÓRICO MAIS REDAÇÃO (30% DAS VAGAS).**

- 1- Ariquemes – Agronomia – (0818420)
- 2- Ariquemes – Ciências Biológicas – (0818427)
- 3- Calama – CST – em Análise de Desenvolvimento de Sistemas – (0818438)
- 4- Ji-Paraná – CST – Análise de Desenvolvimento de Sistemas – (0818444)
- 5- Ariquemes – CST – em Análise de Desenvolvimento de Sistemas - (0818450)
- 6- Vilhena – CST – em Análise de Desenvolvimento de Sistemas – (0818458)
- 7- Cacoal - Licenciatura em Geografia – (0818464)
- 8- Colorado – Engenharia Agrônoma – (0818478)
- 9- Ji-Paraná - Engenharia Florestal - (0818482)
- 10- Calama - Licenciatura em Física - (0818489)
- 11- Cacoal - Agronegócio - (0818493)
- 12- Colorado - Ciências Biológicas - (0818497)
- 13- Cacoal - Licenciatura em Matemática - (0818500)
- 14- Vilhena - Licenciatura em Matemática (0818505)
- 15- Colorado - Gestão Ambiental - (0818510)
- 16- Guajará - Ciências Biológicas - (0818513)
- 17- Jaru - Medicina Veterinária - (0818519)
- 18- Calama - Engenharia Civil - (0818521)
- 19- Calama - Engenharia de Controle e Automação - (0818525)
- 20- Zona Norte - Gestão Pública - (0818528)
- 21- Zona Norte - Redes de Computadores (0818535)
- 22- Vilhena - Arquitetura e Urbanismo - (0818539)
- 23- Colorado - Zootecnia - (0818544)
- 24- Licenciatura em Química - (0818548)
- 25- Colorado - Zootecnia - (0818666)



Documento assinado eletronicamente por **Wilka Alexandra de Lima Campos, Presidente da Comissão**, em 27/01/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/01/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0818573** e o código CRC **762A8CEB**.